

**Santa Fé de Goiás**



Nossa cidade, nosso futuro.

**DECRETO N.º049, de 27 de abril de 2020.**

*“Dispõe sobre o prazo da declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública e da suspensão das aulas no Município de Santa Fé de Goiás/GO, na forma que especifica e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**Considerando** que as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19) ainda estão em vigor;

**Considerando** as diretrizes do Conselho Estadual de Educação sobre a continuidade da suspensão das aulas escolares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O prazo da declaração da situação de emergência em saúde pública no Município de Santa Fé de Goiás e das medidas a serem adotadas previstas nos Decretos Municipais nº 038, 042, 043 e 048 fica prorrogado até 31 de maio de 2020, podendo este ser revisto, cancelado ou prorrogado mediante a emissão de outro ato administrativo.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril ano de 2020.

  
**MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

